



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Terça-feira • 25 de Março de 2014 • Ano VI • Nº 409

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Lei nº 141/2014, de 24 de março de 2.014** - Cria um cargo na Estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, alterando o quadro de vagas a que se refere o anexo I, da Lei nº 15/2005, de 13 de outubro de 2.005, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Formosa do Rio Preto – Bahia', na redação que lhe foi dada pela Lei nº 71/2009, de 05 de outubro de 2009 que promoveu a mais recente alteração do quadro de servidores, ora acrescentando ao contingente real de servidores efetivos atual a serem providos por concurso um número de mais 01 (um) cargo no quantitativo de vagas em relação aos cargos e referências que discrimina, dando outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Jabes Lustosa Nogueira Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça da Matriz nº 22 ? Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HSEOH8U4MZC4FSJWYQ0Z6G

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LEI Nº 141/2014, de 24 de março de 2.014.

Cria um cargo na Estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, alterando o quadro de vagas a que se refere o anexo I, da Lei nº 15/2005, de 13 de outubro de 2.005, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Formosa do Rio Preto – Bahia', na redação que lhe foi dada pela Lei nº 71/2009, de 05 de outubro de 2009 que promoveu a mais recente alteração do quadro de servidores, ora acrescentando ao contingente real de servidores efetivos atual a serem providos por concurso um número de mais 01 (um) cargo no quantitativo de vagas em relação aos cargos e referências que discrimina, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, os cargos discriminados na tabela abaixo, com os respectivos quantitativos e respectivas referências, na totalidade de 01 (um) cargo a serem providos mediante concurso público.

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2112/2121

CARGO/CH	NÍVEL DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
TEC. AGRICOLA – 40 hs	IV - E	01

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, 24 de março de 2.014.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2112/2121

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HSEOH8U4MZC4FSJWYQ0Z6G

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL